

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4121, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os processos de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos, avaliando a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, a ser realizada de 06 a 09 de dezembro de 2025, com o tema central “*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*”.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Monte Negro/RO ocorrida em 09 de junho de 2025, onde os conselheiros deliberaram pela realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 03 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “*20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*”, abordando os seguintes eixos:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2025. Edição 4000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>